

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

EMPENHO: 4170/2022

Tipo : Ordinário

CREDOR: 14968 RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA

Endereço: RUA SANTIAGO URENHA, 396

Cidade: Serrana

UF: SP

CPF: 267-334-838/74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 237 - BRADESCO Agencia: 01946-1

Agência: 01946-1

Fone: 1639877777

Conta Corrente: 0013031-1

Fax:

DOTAÇÃO:

Ficha: 000006
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.003 - Chefia do Executivo
Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para O País
Fonte de Recurso: 1110 - TESOURO - GERAL
Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão: 28/07/2022			
Valor Orçado: 70.000,00	Valor Atualizado (A): 70.000,00	Empenhos anteriores: 49.645,15	Valor do empenho: 4.000,00	Valor Anulado: 0,00	Total (B): 53.645,15	Saldo Atual (A - B): 16.354,85

ESPECIFICAÇÃO:

DESCONTOS:

Adiantamento de verba para custeio de alimentação, hospedagem, pedágios e combustível para Agenda em Brasília, Ministério do desenvolvimento regional, sobre proposta técnica n 76 referente ao bairro Boa Esmerança e Camara dos Deputados referente a emenda Parlamentares periodo 02/08/2022 a 05/08/2022

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. () R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____ TESOUREIRO	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) SERRANA, ___ DE ___ DE ___ PREFEITO MUNICIPAL
--	--	---

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

_____/_____/_____
Assinatura

Assinatura

Anotações:

Requisição de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Rodrigo Monteiro de Souza	Supervisor	Gabinete

Acompanhantes

Guilherme da Silva Montanari	Assistente do Secretario de Administração e Finan	Gabinete
Edmilson Aparecido da Silva	Diretor Departamento Casa Civil	Gabinete

Data da Emissão	28/07/2022	Destino	Brasília
Periodo da Viagem	02/08/2022	A	05/08/2022

Motivação

Agendas em Brasília, Ministério do Desenvolvimento Regional, sobre proposta técnica nº 76 referente ao Bairro Boa Esperança e Câmara dos Deputados referente a Emendas Parlamentares.

eb.

Valor do Adiantamento em R\$ 4.000,00

Previsão das Despesas	
Descrição das Contas	Previsão de Gastos
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	-

Valor do Adiantamento	4.000,00
Previsão das Despesas	-

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Rodrigo Monteiro de Souza

Secretário / Diretor

Samuel Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.54.00
3375803375 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 130.055-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA M DE S - ICMS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1946-1 - SERRANA
CONTA: 13.031-1

FAVORECIDO: RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 267.334.838-74
VALOR: R\$ 4.000,00
DEBITO EM: 01/08/2022

=====

DOCUMENTO: 080101
AUTENTICACAO SISBB: 8.07A.97F.E08.DC8.FA1

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

OFICIO ESPECIAL

Serrana, 05 de Agosto de 2022.

Melissa Cavalhieri
Diretora do Departamento da Fazenda
Assunto: Prestação de conta rap de viagem

Tem este a finalidade de informar que o rap de viagem solicitado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), empenho nº 4170, esta sendo devolvido valor integral devido cancelamento das agendas em Brasília, segue anexo o comprovante.

Atenciosamente,

Rodrigo Monteiro de Souza

Rodrigo Monteiro de Souza

Supervisor
Matricula nº 701129

Melissa Cavalhieri
Diretora Depto. da Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
P/CONFERIDO

05/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:00:38
482418830 0213
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 130.055-5

=====

DATA	05/08/2022
NR. DOCUMENTO	48.241.883.000.213
VALOR DINHEIRO	4.000,00
VALOR TOTAL	4.000,00

=====

NR. AUTENTICACAO 4.906.4AD.56B.7AF.480
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 4170 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 08 de agosto de 2022.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674